



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FARMÁCIA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**

**EDITAL Nº 005/2024 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE PROPOSTAS À CANDIDATURA DE BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

**PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA PARA INDICAÇÃO DE PROPOSTA À CANDIDATURA DE BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE, NO ÂMBITO DO EDITAL CAPES 26/2024 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (PPgFAR) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados, o processo de seleção interno de proposta (candidatura) para bolsa de doutorado sanduíche, nos termos do – Edital CAPES nº 26/2024 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) **para saída entre setembro e outubro de 2025** (disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O processo seletivo será realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação (PRPPG), visando o processo de Internacionalização dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu*. O Programa de Pós-Graduação em Farmácia realizará processo de seleção interno simplificado (primeira etapa), e encaminhará a relação dos selecionados, por ordem de prioridade, à PRPPG para julgamento final (segunda etapa). A aprovação na seleção interna não garante a concessão/implementação da bolsa, ficando sujeito à aprovação pela PRPPG da UFBA.

### **2. DO CRONOGRAMA INTERNO (PPgFAR)**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Candidatura	10/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	14/01/2025
Prazo de recebimento dos recursos	16/01/2025
Divulgação do resultado final	17/01/2025
Reunião do Colegiado (Homologação)	20/01/2025
Envio de propostas a PRPPG	21/01/2025

### **3. DA CANDIDATURA E REQUISITOS**

**3.1.** As candidaturas devem ser realizadas por meio do envio dos documentos listados no item 3.4, em formato PDF, para o e-mail [ppgfar@ufba.br](mailto:ppgfar@ufba.br), com o título do e-mail “**INSCRIÇÃO DOUTORADO SANDUÍCHE**”, conforme cronograma apresentado no item 2.

**3.2.** Requisitos do(a) candidato(a):

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil (RG, CPF ou carteira nacional de habilitação);

- Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPgFAR (Comprovante de matrícula);
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa.
- Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES, verificar formatos de comprovação no Edital CAPES 26/2024 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (Anexo II e III ou Anexo IV);
- Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese;
- O bolsista não poderá ter mais de 48 meses de bolsa, quando somados os tempos de bolsa no Brasil e no exterior, e conforme determinação de agência de financiamento.
- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### 3.3. Requisitos e atribuições do orientador brasileiro

- Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

### 3.4. Requisitos do(a) coorientador(a) no Exterior deverá:

- Ter título de doutor ou equivalente;
- Pertencer à instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;

### 3.5. Documentação obrigatória exigida:

- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- Currículo Lattes atualizado;
- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (SELEÇÃO INTERNA)

- 4.1. A seleção interna dar-se-á por Comissão de Seleção constituída por 03 (três) professores, com título de doutor ou equivalente, sendo um de outra instituição e um(a) estudante de doutorado do PPgFAR.
- 4.2. Serão considerados os seguintes aspectos:
  - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
  - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
  - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- 4.3. A Comissão de Seleção receberá toda a documentação das candidaturas **sem qualquer tipo de identificação** (discente/docente).
- 4.4. Serão indicados a PRPPG, até 06 (seis) propostas de doutorandos, em ordem de prioridade, estabelecido de acordo com os critérios e pesos apresentados no quadro abaixo *\*Baseado em informação disponível na plataforma da Scopus (<https://www.scopus.com/freelookup/form/author.uri>) ou Web of Science (<https://www.webofscience.com/wos/error>)*

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Comissão de Seleção e encaminhados para apreciação do Colegiado do PPgFAR.
- 5.2. Para maiores informações e eventuais dúvidas o(a) candidato(a) poderá consultar o Edital CAPES nº 26/2024 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, disponível no endereço: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-externor-pdse>.

Salvador, 03 de dezembro de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Farmácia  
Faculdade de Farmácia  
Universidade Federal da Bahia